

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/4

1.072.51

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 119/2019 de 27/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 141.947,82 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09.001.10.301.0008.2.021. Atividades de Atenção Básica

174 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 402.36 182 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 88.562,45 JURÍDICA

09.001.10.302.0008.2.062. Manutenção dos serviços de media e alta complexidade

208 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 51.910.50 JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.244.0013.2.077. CRAS/PBF/PAIF 247 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 141.947,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

GABINETE DO PREFEITO 02.001 GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.002. Atividades do Gabinete do Prefeito 5 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.910.00 6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.104,35 10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.952.97

MANUTENÇAO DA GUARDA MUNICIPAL

02.002.06.181.0019.2.090. MANUTENÇAO DA GUARDA MUNICIPAL

JURÍDICA

14 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15 - 3.3.90.30.00.00 1.491,64

MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO

DIVISAO DO CONTROLE INTERNO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

1		PREFEII	URA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA	Pág. 2/4
Z)		Estado do F	Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00	
1	CHILDREN	Exercício:	2019	
	27 - 3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.240,00
4	ASSESSORIA	JURIDICA	COMOTICAÇÃO TESSOTIVORESICA	
4.001			OR JURIDICO	
4.001.	02.062.0003.2.003.		lades da Assessoria Juridica	
	36 - 3.3.90.91.00.0	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.042,77
)5	SECRETARI	A MUNICIP	AL DE PLANEJAMENTO	
)5.001			ARIA DE PLANEJAMENTO	
5.001.	04.121.0004.2.005.		lades de Assessoramento e Planejamento	
	45 - 3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408,89
)6	SECRETARI	A MUNICIP	AL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001	GABINETE I	DA SECRET	ARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
)6.001.	04.122.0005.2.008.	Manu	rtenção de Proprios Municipais	
	59 - 3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10,41
	61 - 3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.055,65
	04.122.0005.2.009.		lades de Divulgação Institucional	
	65 - 3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740,08
06.002			ECURSOS HUMANOS	
	04.122.0005.2.006.		lades do Departamento de Recursos Humanos	
	68 - 3.1.90.94.00.0		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	564,24
	69 - 3.3.90.14.00.0		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.004			FORMATICA	
	04.122.0005.2.107.		lades do Departamento de Informatica	
	85 - 3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO	84,00
	89 - 3.3.90.40.00.0		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.141,98
07			AL DE FINANÇAS	
07.004	DEPARTAM .04.123.0006.2.007.			
			lades de Licitação, Compras e Patrimonio	1 001 20
	17 - 3.3.90.33.00.0 19 - 3.3.90.39.00.0		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.801,30 3.760,00
1	19 - 3.3.90.39.00.0	01000	JURÍDICA	3.700,00
08	SECRETARI	A MUNICIP	AL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001			ARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.122.0007.2.013.		rtenção do Gabinete do Secretário	
1	22 - 3.3.90.14.00.0		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122,86
	25 - 3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.984,34
08.002	DIVISAO DO	SERVIÇO I	RODOVIARIO	
	15.452.0007.2.110.	CON	SORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O ENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS	
1	26 - 3.3.71.70.00.0	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
08.002.	26.782.0007.2.019.	Manu	itenção do Serviço Rodoviário	
	34 - 3.3.90.30.00.0		MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1	36 - 3.3.90.39.00.0		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39,06
09	SECRETARI	A MUNICIF	PAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUN	NICIPAL DE	SAUDE	



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

	PREFEIT	URA MU	JNICIPAL DE CRUZMALTINA	Pág. 3/4
	Estado do l	Paraná	CNPJ 01.615.393/0001-00	
CHICHAILNE 2	Exercício:	2019		
164 - 3.1.90.11.0	0.00 01303	VENCIM CIVIL	ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	687,72
165 - 3.1.90.13.0			ÇÕES PATRONAIS	56,29
166 - 3.3.90.14.0			- PESSOAL CIVIL	1.167,41
170 - 3.3.90.39.0	0.00 01303	JURÍDICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	675,04
9.001.10.301.0008.2.0	21. Ativi		rtenção Básica	
171 - 3.1.90.11.0			ENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	38.229,65
172 - 3.1.90.13.0			ÇÕES PATRONAIS	5.255,50
176 - 3.3.90.30.0			AL DE CONSUMO AL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,93
178 - 3.3.90.32.0 184 - 3.3.90.40.0		GRATUI		16,89 801,70
9.001.10.301.0008.2.0			CAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	001,70
188 - 3.1.90.13.0			ÇÕES PATRONAIS	153,55
9.001.10.301.0008.2.0	72. PAC	S - AGENI	TE COMUNITARIO	
191 - 3.1.90.13.0	0.00 01303	OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS	92,33
9.001.10.301.0008.2.0	73. PSSI	- SAUDE	BUCAL	
193 - 3.1.90.13.0	0.00 01303	OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS	344,77
9.001.10.301.0008.2.0 196 - 3.1.90.13.0			A FAMILIA ÇÕES PATRONAIS	57,59
9.001.10.301.0008.2.1	03. NUC	LEO DE A	APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA - NASF	
203 - 3.1.90.13.0	0.00 01303	OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS	18,92
9.001.10.302.0008.2.0	97. MAN	UTENCA	O DOS CONSORCIOS DE SAUDE	
209 - 3.1.71.70.0		PÚBLICO		522,00
210 - 3.3.71.70.0		PÚBLICO		271,68
9.001.10.304.0008.2.0 215 - 3.1.90.13.0			'igilância Sanitária ÇÕES PATRONAIS	53,19
216 - 3.3.90.30.0			AL DE CONSUMO	36,08
9.001.10.305.0008.2.0			PEDEMIOLOGIA	20,00
223 - 3.1.90.13.0	0.00 01303	OBRIGA	ÇÕES PATRONAIS	44,83
0 SECRETA	RIA MUNICIF	AL DE AS	SSISTENCIA SOCIAL	
0.001 GABINET	E DA SECRET	ARIA ASS	SISTENCIA SOCIAL	
0.001.08.244.0009.2.0		- 1	Gabinete do Diretor	
234 - 3.3.90.14.0			- PESSOAL CIVIL	598,00
235 - 3.3.90.30.0 0.002 FUNDO M			AL DE CONSUMO NCIA SOCIAL	34,61
0.002 FUNDO M		S/PBF/PAI		
247 - 3.3.90.30.0			AL DE CONSUMO	0,03
0.002.08.244.0013.2.0	85. BEN	EFICIOS I	EVENTUAIS	
253 - 3.3.90.32.0			AL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67,19
		R. A CRIA	ANCA E ADOLES	
.0.003.14.243.0009.2.0 264 - 3.3.90.32.0		MATERIA	s Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescen AL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.064,00
266 - 3.3.90.39.0	0.00 01000	GRATUIT OUTROS JURÍDICA	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30,00
0.003.14.243.0009.6.0	02. MAN		O DO CONSELHOR TUTELAR	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

	PRE	SFEIT	JRA MUN	ICIPAL I	DE CRU	ZML	ALTI	NA			Pág. 4/4
	Esta Esta	do do P	araná	CNPJ	01.615.3	93/00	01-00				
CHUMATN	Exer	cício:	2019								
269 - 3.3.	90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - F	PESSOAL C	IVIL						1.550,00
	90.30.00.00		MATERIAL								1.015,92
	RETARIA MU			•							
	ISAO DE ENS				_						
313 - 3.3.	90.32.00.00	01000	tenção da M MATERIAL GRATUITA			PAR.	A DIST	RIBU	UIÇÃO)	13.530,52
12 SEC	RETARIA MU			ICULTURA							
12.001 GAI	BINETE DA SI	ECRETA	ARIA DE AG	GRICULTU	R						
12.001.04.122.0			e Equipame						Ieio A	mbiente	
359 - 4.4.	90.52.00.00	01000	EQUIPAME	NTOS E MA	TERIAL	PER	MANE	NTE			10.208,95
	CARGOS DO M	MUNICI	PIO								
	argos Gerais	-									
13.001.28.844.0			gos, Tarifas		ÁDIAGE	COL	TDIDI	rees e	4.6		220.10
	90.47.00.00		OBRIGAÇÕ			CON	TKIBU	1111/	AS		229,18
	RETARIA MU BINETE DASE					,					
14.001 GA1 14.001.04.122.0			tenção da Se		-		ins				
	90.30.00.00		MATERIAL		-	orban	103				559,62
	90.39.00.00		OUTROS SE			IROS	- PESS	SOA			1.396,00
			JURÍDICA								
	ISAO DE SER										
14.002.15.452.0			tenção dos S			ública	a				572.20
	90.13.00.00		OBRIGAÇÕ MATERIAL								573,39 1.179,85
	90.39.00.00	01000	OUTROS SE JURÍDICA			IROS	- PESS	SOA			164,29
14.002.15.452.0	007.2.017.	,Manı	itenção de Pi	raças, Parqu	es e Jard	ins					
405 - 3.3.	90.30.00.00	01000	MATERIAL	DE CONSU	MO						927,33
15 SEC	RETARIA MU	UNICIPA	AL DO ESPO	ORTE							
	ISAO DE ESP				_						
15.004.27.812.0	90.30.00.00		tenção do Se MATERIAL		-						2.25
	90.39.00.00		OUTROS SE			TROS	- PESS	SOA			2,35 275,98
	0107100100		JURÍDICA								_,,,,
	RETARIA MU			O AMBIEN	ГE						
	ISÃO DO ME							_			
18.002.18.541.0 442 - 3.3.	90.39.00.00	01000	UTENCAO I OUTROS SE JURÍDICA						NTE		100,00
			Julion					T	otal R	edução:	141.947,82
	20 -			,							,
Artiş disposições e		este D	ecreto ent	rará em	vigor	na	data	de	sua	publicação,	revogadas
Edifício da Pi	efeitura Mur	nicipal o	ie CRUZM	ALTINA,	em 27	de de	ezemb	ro de	e 2019	9.	
			UCIANA LO								



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 160/2019

Município de Cruzmaltina Estado Prefeita do do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Ferias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ADINA MITHELI DA S. SANTOS	11/02/19 a 10/02/20	02/01/20 A 31/01/20
ADRIANA DOS SANTOS LEAL	11/02/19 a 10/02/20	02/01/20 A 31/01/20
ANA PAULA MASSARO	02/01/19 a 31/01/20	02/01/20 A 31/01/20
ADRIANA RODRIGUES CALDEIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ANGELITA LICERIA DE S. COSTA	04/10/18 a 03/10/19	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDA DE FATIMA LOPES	09/03/18 a 08/03/19	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDA LEONILDA FELIX	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
BRUNA DAIANE AP DA SILVA	12/07/19 a 11/07/19	02/01/20 A 31/01/20
BIANCA DE OLIVEIRA	25/11/18 a 24/11/19	02/01/20 A 31/01/20
CAREN CRISTINA HUMENHUK	13/06/19 a 12/06/20	02/01/20 A 31/01/20
CARIDADE AP RAMPASSO DA CRUZ	01/12/19 a 30/11/20	02/01/20 A 31/01/20
CLEIDE PEREIRA HUEMENHUK	05/03/19 a 04/03/20	02/01/20 A 31/01/20
CLEIDE PEREIRA MURARA	02/04/19 a 01/04/20	02/01/20 A 31/01/20
CLEUSA DE JESUS MORADOR	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
CRISTIANA REZE ARCANJO DIAS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
CRISTIANE COSTA	15/03/19 a 15/03/20	02/01/20 A 31/01/20
CRISTIANI MOREIRA DOS SANTOS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
DAIANE DE CASTRO DE MELLO	15/02/19 a 14/02/20	02/01/20 A 31/01/20
DANIELA TOTOLO RODRIGUES	11/02/19 a 10/02/20	02/01/20 A 31/01/20
DANIELE DE M. BONFIM GONÇALVES	30/10/19 a 29/10/20	02/01/20 A 31/01/20
DANIELLE APARECIDA MIRANDA	26/09/18 a 25/09/19	02/01/20 A 31/01/20
DIVINA DE SOUZA HUMENHUK	01/11/19 a 31/10/20	02/01/20 A 31/01/20
DJANE HELENA ALVES GOMES	27/07/19 a 19/07/20	02/01/20 A 31/01/20
DULCINEIA MAROTTO SARTOR	05/03/19 a 04/03/20	02/01/20 A 31/01/20
EDILENE APARECIDA DA SILVA FITZ	31/03/18 a 30/03/19	02/01/20 A 31/01/20
EDILAINE BALBO	02/01/19 a 01/01/20	02/01/20 A 31/01/20
ELIANA DE ALMEIDA F. DE CASTRO	10/03/19 a 10/03/20	02/01/20 A 31/01/20
FATIMA APARECIDA COSTA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
FERNANDO NOVAES	01/10/19 a 29/09/20	02/01/20 A 31/01/20
IVONE APARECIDA DE S NECA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

JAILDA SPOSITO BECARIA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
JOSIMARA TABORDA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
JOELMA MARIA DA SILVA	19/07/18 a 18/07/19	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA PEREIRA CASAVECHIA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA APARECIDA DE S SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANA FOGAÇA DE MELO	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
LUCIANE COSTA STRADA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
MARA RUBIA BRANDAO CHAGAS	01/04/19 a 01/04/20	02/01/20 A 31/01/20
MARCIA APARECIDA MARTINS	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
MARCIA MEDRADO TRIDA	05/03/19 a 05/03/20	02/01/20 A 31/01/20
MARGARETE GONÇALVES	19/07/19 a 18/07/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA APARECIDA BONFIM	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA APARECIDA DOBINS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA DE FATIMA CORDEIRO	31/03/19 a 30/03/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA DIRCE DA ROCHA CORREIA	02/02/19 a 31/01/20	02/01/20 A 31/01/20
MARIA IZABEL DE CASTRO	30/10/19 a 29/10/20	02/01/20 A 31/01/20
PAULA ANDREIA DE CASTRO	10/04/19 a 10/04/20	02/01/20 A 31/01/20
RAMILDA MARIA CARVALHO	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ROBERTA APARECIDA MOLINA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSANA MARIA MOREIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	31/03/19 a 30/03/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSECLEIA VAZ DOMICIANO	19/07/19 a 19/07/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSECLER ERMANI NOVAIS	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/10/18 a 30/09/19	02/01/20 A 31/01/20
ROSELI DE MELO SILVA	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
SIMONE APARECIDA RUY LEAL	05/03/19 a 05/03/20	02/01/20 A 31/01/20
SOLANGE CRISTINA DE CASTRO	05/02/19 a 05/02/20	02/01/20 A 31/01/20
VANDERLEIA APARECIDA SARTOR	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
VERA LUCIA PEREIRA	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ZENAIDE GONÇALVES	30/06/19 A 29/06/20	02/01/20 A 31/01/20
ABEL MACHADO DE BONFIM	02/01/19 a 31/01/20	02/01/20 A 31/01/20
APARECIDO GOMES PEREIRA	08/03/19 a 07/03/20	02/01/20 A 31/01/20
DIRCEU DE SOUZA	04/02/19 a 03/02/20	02/01/20 A 31/01/20
DIRCEU RODRIGUES DE GODOI	10/07/18 A 09/07/19	02/01/20 A 31/01/20
DIVONZIR AP DOS SANTOS	31/10/19 a 30/10/20	02/01/20 A 31/01/20
OLACIR FERREIRA DOS SANTOS	18/05/18 a 17/08/19	02/01/20 A 31/01/20
CARLOS APAECIDO DE SOUZA	10/07/18 A 09/07/19	02/01/20 A 31/01/20
·	·	<u> </u>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/12/2019.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043,3454.11.03 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.pr

PORTARIA N.º 159/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a), JOAO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Secretario Municipal de Saúde, 10 dias de férias entre os dias 26/12/19 á 04/01/20 relativas ao período aquisitivo de 09/03/19 á 08/03/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no órgão oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/12/2019.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 164/2019

Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Ferias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
MARINA DO CARMO BENTO	20/11/18 A 19/11/19	19/012/19 a 02/01/20
EDNA DE JESUS VIÇOSI	11/11/18 A 10/11/19	19/012/19 a 02/01/20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação no Orgão Oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 20/12/2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

PORTARIA N.º 163/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Ferias aos Funcionários Do Centro de referencia a Assistência Social - CRAS - **abaixo relacionados**, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ANA PAULA ROLIN	02/10/18 A 01/10/19	06/01/20 a 25/01/20
CLARICE DE ABREU NOVAIS	09/02/18 A 08/02/19	06/01/20 a 04/02/20
EVERSON DE SOUZA DA LUZ	02/10/18 a 01/10/19	08/01/20 a 18/01/20
MARGARIDA EUGENIO MACHADO	04/03/18 A 03/03/19	06/01/20 a 05/02/20
LEILA FRANCIELI DOS SANTOS	20/07/19 A 19/07/20	06/01/20 a 25/01/20

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03 CEP : 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

PORTARIA N.º 162/2019

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Ferias aos Funcionários Da Secretaria Municipal de Saúde - abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ANA CLAUDIA G. DE ARAUJO	31/03/18 a 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20
FABIO MOREIRA DOS SANTOS	02/10/17 A 01/10/18	04/01/20 a 18/01/20
FRANCIELE REIGOTA AVILA	03/10/18 a 03/10/19	06/01/20 a 20/01/20
GISELE APARECIDA MORADOR	02/10/18 A 01/10/19	06/01/20 a 16/01/20
GISLAINE APARECIDA MORADOR	02/10/18 A 01/10/19	06/01/20 a 16/01/20
GRASIELE P. AP RIBEIRO ROSSATI	02/10/17 A 01/10/18	10/01/20 a 24/01/20
JANINE MICHALOWAKI	03/08/18 A 02/08/19	13/01/20 a 27/01/20
JOANA DARC BERTACHI	31/03/18 A 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20
JOANA DARC DE SIQUEIRA LINS	01/08/17 A 31/07/18	16/01/20 a 30/01/20
LEONARDO C. TOBIAS VENANCIO	23/04/18 A 22/04/19	06/01/20 a 25/01/20
MARIZA APARECIDA VELOSO	28/02/18 A 27/02/19	06/01/20 a 20/01/20
MARIZA MOREIRA T. DOBINS	31/03/19 A 30/03/20	06/01/20 a 25/01/20
MARCIA M. TABORDA GONÇALVES	31/03/18 A 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20
NEIVA RODRIGUES PAIXAO	01/03/18 A 28/02/19	06/01/20 a 20/01/20
NILSANETE PIRES DE MORAES	31/03/19 A 30/03/20	06/01/20 a 25/01/20
ROSENEIDE AP. GREGIO DE MEIRA	06/02/19 A 05/02/20	06/01/20 a 05/02/20
ROSINEIDE PEREIRA	31/03/18 A 30/03/19	06/01/20 a 20/01/20

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019

DISPENSA Nº 029/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: JOAO HENRIQUE BARBOSA10514270969

RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

CNPJ 29.924.096/0001-66

VALOR DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL № 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 06.004.04.122.0005.2.107.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM WEBSITE, EMAIL E

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2.019

RUBENS SANTILIO PRESIDENTE LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA SECRETARIO



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CGC 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO № 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **JOAO HENRIQUE BARBOSA10514270969**, COM ENDEREÇO NA RUA JOÃO ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Nº 36, CEP-86.855-000, CRUZMALTINA-PR, INSCRITO NO CNPJ 29.924.096/0001-66, NA IMPORTANCIA DE R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM WEBSITE, EMAIL E DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155,156,157,158 E 159/2.019

INEXIGIBILIDADE № 012/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ № 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DE GODOY CPF 818.817.389-49 E RG 19.112.218-SSP-PR

VALOR DE R\$ 6.577,50(SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: FELIPE NOVAES

CPF 079.135.369-93 E RG 10.651.337-6-SSP-PR

VALOR DE R\$ 9.380,50(NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: LAERCIO CRUZ DA FONSECA CPF 450.037.699-20 E RG 3.723.923-2-SSP-PR

VALOR DE R\$ 2.405,50(DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADO: ORLANDO BENTO DA SILVA CPF 458.724.909-25 E RG 3.462.817-SSP-PR

VALOR DE R\$ 10.308.30(DEZ MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CONTRATADO: PAULO BRUNO GALO CPF 079.726.809-06 E RG 10.301.340-2-SSP-PR

VALOR DE R\$ 1.194,00(HUM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.020.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2.019.

RUBENS SANTILIO PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

DENIR NOVAES MEMBRO COMISSÃO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, ANTONIO CARLOS DE GODOY, PORTADOR DO CPF 818.817.389-49 E RG 19.112.218-SSP-PR, NO VALOR DE R\$ 6.577,50(SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTÁVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, FELIPE NOVAES, PORTADOR DO CPF 079.135.369-93 E RG 10.651.337-6-SSP-PR, NO VALOR DE R\$ 9.380,50(NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS, APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, LAERCIO CRUZ DA FONSECA, PORTADOR DO CPF 450.037.699-20 E RG 3.723.923-2-SSP-PR, NO VALOR DE R\$ 2.405,50(DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, ORLANDO BENTO DA SILVA, PORTADOR DO CPF 458.724.909-25 E RG 3.462.817-SSP-PR, NO VALOR DE R\$ 10.308,30(DEZ MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE(CHAMAMENTO PUBLICO) N º 012/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, PAULO BRUNO GALO, PORTADOR DO CPF 079.726.809-06 E RG 10.301.340-2-SSP-PR, NO VALOR DE R\$ 1.194,00(HUM MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DE ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO № 160-161-162-163-164-165/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ № 01.615.393/0001-00 CONTRATADO:

1 - AZEVEDO & PORFIRIO LTDA

OLIVER FEREIRA DE FREITAS, 954, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAI, PR CNPJ/MF sob nº. 08.633.788/0001-85.

VALOR DE R\$ 23.209,50 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)

- 2 C.L.A COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA AVENIDA ROBERTO KOCH, 1440, OPERARIA, LONDRINA, PR CNPJ/MF sob $n^{\rm e}$. 31.042.705/0001-03 . VALOR DE R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)
- 3 Cunha & Praczum LTDA ME RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO, IVAIPORA, PR CNPJ/MF sob $n^{\rm o}$. 10.692.055/0001-63 . VALOR DE R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais)
- 4 INT- SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME RUA NÉO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03, Maringá, PR CNPJ/MF sob $n^{\rm o}$. 07.703.592/0001-57 . VALOR DE R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
- 5 MISTER MICRO PARANA LTDA RUA JAPIM, 891, JARDIM BANDEIRANTES, ARAPONGAS, PR CNPJ/MF sob $n^{\rm o}$. 01.518.425/0001-50 . VALOR DE R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
- 6 PERAS & ROSSI LTDA RUA HENRIQUE DIAS, 251, JD PETROPOLIS, LONDRINA, PR CNPJ/MF sob $n^{\rm o}$. 04.563.324/0001-99 . VALOR DE R\$ 14.046,00 (quatorze mil e quarenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO:

06.001.04.122.0005.1.005.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. - 11500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. - 1498 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. 303 - EQUIPAMENTOS **MATERIAL PERMANENTE** 09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. -518 -**EQUIPAMENTOS MATERIAL** PERMANENTE 1000 -**MATERIAL** 10.001.08.244.0009.1.009.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E **PERMANENTE** 10.001.08.244.0009.1.009.4.4.90.52.00.00. 936 -EQUIPAMENTOS **MATERIAL** PERMANENTE 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 12.001.04.122.0012.1.012.4.4.90.52.00.00. **PERMANENTE**

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

VIGÊNCIA: 27 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 de dezembro de 2019

RUBENS SANTILIO
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA SECRETARIO



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA AZEVEDO & PORFIRIO LTDA, ESTABELECIDA NA OLIVER FEREIRA DE FREITAS, 954 CEP 86930-000, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO IVAI PR, INSCRITO NO CNPJ 08.633.788/0001-85, NO VALOR DE R\$ 23.209,50 (vinte e três mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), APTA A AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA C.L.A COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA ROBERTO KOCH, 1440 CEP 86038-350, NESTA CIDADE DE LONDRINA PR, INSCRITO NO CNPJ 31.042.705/0001-03, NO VALOR DE R\$ 81.400,00 (citenta e um mil e quatrocentos reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA CUNHA & PRACZUM LTDA - ME, ESTABELECIDA NA RUA CARLOS GOMES, 206 CEP 86870-000, NESTA CIDADE DE IVAIPORA PR, INSCRITO NO CNPJ 10.692.055/0001-63, NO VALOR DE R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA LUCIANA LOPES DE CAMARGO, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA INT- SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA NÉO ALVES MARTINS, 242 CEP 87050-110, NESTA CIDADE DE MARINGÁ PR, INSCRITO NO CNPJ 07.703.592/0001-57, NO VALOR DE R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA MISTER MICRO PARANA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA JAPIM, 891 CEP 86703-090, NESTA CIDADE DE ARAPONGAS PR, INSCRITO NO CNPJ 01.518.425/0001-50, NO VALOR DE R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), APTA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.615.393/0001-00 AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **41/2019**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PERAS & ROSSI LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA HENRIQUE DIAS, 251 CEP 86015-810, NESTA CIDADE DE LONDRINA PR, INSCRITO NO CNPJ **04.563.324/0001-99**, NO VALOR DE **R\$ 14.046,00** (quatorze mil e quarenta e seis reais), APTA A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº <u>42/2019</u>, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME, ESTABELECIDA NA RUA SÃO DOMINGOS, Nº 324, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03, NO VALOR DE R\$ 64.576,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO № 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ № 01.615.393/0001-00 CONTRATADO: CASSKARINA SUPERMERCADO LTDA - ME SÃO DOMINGOS, 324, CENTRO, CRUZMALTINA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 26.989.779/0001-03 VALOR DE R\$ 64.576,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATŮITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVÎÇO PARA DISTRIBUÎÇÃO

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTOIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA **SECRETARIO**



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA ELIAS B. SILVA E CIA LTDA, ESTABELECIDA NA RIO GRANDE DO SUL, Nº 955, CENTRO, IVAIPORA-PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 72.054.158/0001-55, NO VALOR DE R\$ 13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PREFEITA MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO № 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL № 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ № 01.615.393/0001-00 CONTRATADO: ELIAS B. SILVA E CIA LTDA RIO GRANDE DO SUL, 955, CENTRO, IVAIPORA, PR CNPJ/MF SOB №. 72.054.158/0001-55 VALOR DE R\$ 13.661,70 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATŬITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVÎÇO PARA DISTRIBUÎÇÃO **GRATUITA**

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTOIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA SECRETARIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº <u>42/2019</u>, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME, ESTABELECIDA NA AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 15.078.068/0001-60, NO VALOR DE R\$ 57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO № 168/2019



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ № 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: F.A. DE SOUZA & MOREIRA LTDA - ME AV JULIO DINIZ, S/N, DINIZOPOLIS, CRUZMALTINA, PR

CNPJ/MF SOB Nº. 15.078.068/0001-60

VALOR DE R\$ 57.852,60 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA

CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTOIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO

PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA SECRETARIO

https://www.cruzmaltina.pr.gov.br



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA <u>LUCIANA LOPES DE CAMARGO</u>, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº <u>42/2019</u>, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, ESTABELECIDA NA AV PARANA, Nº 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98, NO VALOR **DE R\$** 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), APTA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO № 169/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ № 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: R. DE MATTOS SCHMIDT ME AV PARANA, 1349, CENTRO, IVAIPORA, PR CNPJ/MF SOB Nº. 04.821.170/0001-98

VALOR DE R\$ 54.241,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL № 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO: 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E 11.002.12.361.0010.2.033.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CRUZMALTINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019

RUBENS SANTILIO

PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

JOVENIL PATIZ DA SILVA SECRETARIO



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

RESOLUÇÃO 41/2019

"Súmula. Autoriza a doação de bens móveis do Poder Legislativo ao Município de Cruzmaltina e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina Estado do Paraná, Sr. INÁCIO RIOS ADAMI, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art.1°. Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a doar os seguintes bens ao Município de Cruzmaltina:

I - xerocadora da marca SHARP, modelo AL – 1641 CS, objeto
 da plaqueta de identificação n. 003 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

II - xerocadora da marca SHARP, modelo AL 2050 CS, objeto da plaqueta de identificação nº 37 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

III - cortinas, modelo persianas, objeto da plaqueta de identificação nº 36 do Patrimônio da Câmara Municipal de Cruzmaltina;

Art.2º. Os bens móveis doados deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

INÁCIO RIOS ADAMI

Presidente do Poder Legislativo



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

RESOLUÇÃO 42/2019

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e promulga a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art.2° Os bens avaliados como inservíveis ao serão transferidos a Prefeitura Municipal para a devida destinação.

Art. 3° Os bens móveis declarados inseríveis deverão ser baixados dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal com sua devida contabilização e informação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

INÁCIO RIOS ADAMI

Presidente do Poder Legislativo



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

ANEXO I DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 42/2019

Aos dez dias do mês de dezembro de 2019, as 09:00h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cruzmaltina reuniram-se os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS nomeados pela Portaria 104/2019 ao final assinados, a fim de se adequar aos procedimentos contábeis patrimoniais normatizados pela Secretaria do Tesouro Nacional. A membra da Comissão, Contadora Angelita esclareceu que para a adequação dos valores faz-se necessária a baixa de alguns bens que ao longo do período se tornaram inservíveis para uso na Secretaria e nas dependências do Poder Legislativo, conforme serão esclarecidos abaixo e trata-se também de baixa de bens cadastrados de forma equivocada no sistema de patrimônio que tem elevado desnecessariamente o valor do ativo imobilizado da Câmara Municipal.

1 - IMPRESSORA E XEROCADORA SHARP MODELO 1641 CS - PLACA № 03

Esta impressora e xerocadora foi adquirida em 14/02/2007 e cedida a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI, no ano 🛭 2017, através da Resolução 36/2017 e o termo de cessão venceu em maio de 2019. referido bem, até o presente momento, permanece em poder da referida Associação.

– IMPRESSORA E XEROCADORA SHARP AL 2050 CS – PLANO № 37





Esta impressora e xerocadora foi adquirida em 15/12/2009 e cedida a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina no ano de 2017, através da Resolução 36/2017 e o termo de cessão venceu em maio de 2019. O referido bem, até o presente momento, permanece em poder referida Associação.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO LG 10000 BTU - PLACA № 14





Este aparelho de ar condicionado foi adquirido no ano de 2005 e funcionava normalmente até a mudança de endereço da sede da Câmara Municipal no ano de 2017. Foi reinstalado o aparelho de ar no novo endereço, porém, não funcionou e foi solicitado sua manutenção na empresa especializada, a qual informou que, provavelmente, sofreu queda, o que o danificou, impedindo seu funcionamento e não compensava financeiramente o reparo. O aparelho de ar condicionado se encontra inutilizado há mais de 02 (dois) anos, sem condições de uso, de modo que, esta Comissão entende tratar-se de bem inservível ao Poder Legislativo Municipal.

4 - CALCULADORA SHARP EL-1750V 12 DIGITOS - PLACA № 16

Esta calculadora elétrica de 12 dígitos está cadastrada no patrimônio como bem móvel, porém, deveria ter sido cadastrada como equipamento eletrônico tendo em vista sua pouca durabilidade e baixo valor financeiro. Este equipamento apresentou defeito e, por conta do seu baixo valor comercial, não é viável seu conserto. Assim, esta Comissão entende tratar-se de bem inservível a Câmara Municipal de Cruzmaltina.

5 - QUADRO DE EDITAIS, MOLDURA EM METAL E COBERTURA DE VELUDO - PLACA Nº 17.

No ano de 2016 uma forte chuva destelhou parte da secretaria da câmara e danificou diversos móveis e entre eles se encontra o quadro de madeira compensada para afixação de editais e informações, o que provocou a deformação do mesmo, tornando impossível sua utilização. Esse bem está há mais de 03 (três) anos no depósito da Câmara Municipal sem condições de uso, de maneira que, esta Comissão entende tratar-se de bem inservível ao Poder Legislativo Municipal.





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

6 - MESA COM 03 GAVETAS - PLACAS 25, 26, 27 E 28



Essas mesas foram adquiridas pelo Poder Executivo de Cruzmaltina e cedidas para serem usadas no Plenário da Câmara Municipal. A Câmara Municipal no exercício de 2019 adquiriu mobiliário novo, de modo que as mesas com as placas de identificação nº 25, 26, 27 e 28 não tem mais utilidade para o Poder Legislativo.

7 - PERSIANAS - PLACA Nº 36



Com a mudança da Camara Municipal para a nova sede, as persianas não teriam utilidade, pois o prédio não possuía janelas com as mesmas dimensões, portanto as mesmas foram deixadas no prédio da Prefeitura. A retirada das persianas além de lhe causar danos, não teria utilidade no momento. O referido bem, até o presente momento, permanece instalado

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166

Site: www.cruzmaltina.pr.leg.br



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

no Prédio da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, no antigo plenário e secretária do Poder Legislativo.

- 8 COMPUTADOR CORE 2 DUO E 7500. 2,93 GHZ; 4 GB DE MEMÓRIA; GRAVADOR DE CD/DVD; LEITOR DE CARTÃO; HD DE 500 GB; MONITOR SANSUNG 18,5" - PLACA Nº 41.
- 9 COMPUTADOR INTEL CORE I7, 16 GB MEM 1 TB HD. MONITOR 21,5 POLEGADAS -PLACA № 59





Computadores adquiridos, respectivamente, em 19/08/2010 e 06/10/2015 e ambos tiveram suas fontes trocadas em razão da oscilação de energia, pois, não eram equipados com estabilizadores. Esses computadores foram enviados para manutenção diversas vezes até que pararam de funcionar e seu conserto se tornou inviável financeiramente em razão de problemas na placa e memória. Esses equipamentos estão em depósito há aproximadamente 01 (um) ano, sem condições de uso, e tratam-se de bens inservível ao Poder Legislativo Municipal.

10 - PLACAS PARA AS MESAS DO PLENÁRIO, GALERIA DOS PRESIDENTES E QUADRO D PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO 2015/2016 N° 60

Estas placas foram equivocadamente cadastradas no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ş





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

11 - PLAQUETAS DE MESA LEGISLATURA 2009/2010 № 64.

Estas plaquetas foram equivocadamente cadastradas no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

12 - PLAQUETAS DE AÇO INOX Nº 65.

Estas plaquetas de aço inox foram equivocadamente cadastradas no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

13 - GALERIA DOS PRESIDENTES PADRONIZADA Nº 31.

Esta galeria foi equivocadamente cadastrada no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esse objeto não pode ser considerado como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, deve ser baixado do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

14 - QUADRO COM FOTO DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DA LEGISLATURA 2009-2012 Nº 30.

Esse quadro foi equivocadamente cadastrado no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esse objeto não pode ser considerado como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, deve ser baixado do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

15 - QUADROS PADRONIZADOS COM O MESMO TIPO DE MOLDURA DOS PRESIDENTES DESDE O ANO 1997 ATÉ O ANO DE 2009 Nº 66

Estes quadros foram equivocadamente cadastrados no patrimônio como bem móvel, porém, a natureza da aquisição deveria ser contabilizada como prestação de serviço. Esses objetos não podem ser considerados como patrimônio do Poder Legislativo e, portanto, devem ser





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02 CEP: 86.855-000

baixados do sistema de controle patrimonial e seu respectivo valor contabilizado reduzindo o valor do ativo imobilizado.

16 - CAFETEIRA BRITÂNIA 30 TEMP INOX 127 V - PLACA № 60.

Esta cafeteira foi adquirida em 05/10/2016 e teve sua jarra quebrada, impossibilitando seu uso. A aquisição de nova jarra compatível seria inviável tendo em vista o baixo custo do bem que, inclusive, já sofre depreciação. Assim, esta Comissão entende tratar-se de <u>bem</u> inservível ao Poder Legislativo Municipal.

17 - PORTA SANFONADA DE PVC Nº 71

A porta sanfonada de PVC foi adquirida em 21/08/2017, com a finalidade de controlar o acesso das pessoas a pequena cozinha no antigo imóvel locado para abrigar a secretaria da câmara. Na mudança para a nova sede do Poder Legislativo, tentou-se retirar a porta do imóvel locado, porém, diante da fragilidade do seu material, a mesma de danificou, não tendo condições usos, de maneira que se tornou <u>bem inservível</u> ao Poder Legislativo

Sendo o que tinha para tratar, essa comissão recomenda ao Chefe do Poder Legislativo Municipal que adote as medidas que entender cabíveis quanto aos bens identificados nos itens 01, 02, 06 e 07; analise a eventual baixa dos bens patrimoniais identificados nos itens 03, 04, 05, 08, 09, 16 e 17 por se tratarem de bens inservíveis, bem como, determine a baixa dos bens identificados nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15 porque foram equivocamente cadastrados no patrimônio como bem móvel e, após contabilizadas essas baixas, informe ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIM-AM.

Cruzmaltina/PR 10 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

cida Medrado Contadora

Procurador Jurídico

driana Aparecida de Araújo

Auxiliar de Serviços Gerais



Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 02.030.347/0001-02

116/2019



SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INÁCIO RIOS ADAMI, Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora ANGELITA APARECIDA MEDRADO, ocupante do cargo de CONTADORA, 20 (vinte) dias de férias entre os dias 02/01/2020 a 21/01/2020, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2019.

INACIO RIOS ADAMI

PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 www.cruzmaltina.pr.leg.br